

LEI Nº 855/2023 – “Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Canguaretama, a adquirir a título oneroso bem imóvel para implantação de Polo Industrial no Município de Canguaretama, que especifica e dá outras providências”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 855, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Canguaretama, a adquirir a título oneroso bem imóvel para implantação de Polo Industrial no Município de Canguaretama, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Na forma do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Canguaretama, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bem Imóvel destinado a implantação do Polo Industrial no Município de Canguaretama.

Art. 2º. A área a que se refere o Artigo anterior deverá perfazer, no mínimo, uma área de 5,00ha (cinco hectares).

Art. 3º. A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, antecedido de Chamamento Público, na forma do que dispuser a legislação aplicável, respeitando, em todo caso, o valor máximo para aquisição no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme avaliação pericial, auferido pela Comissão de Avaliação de Imóveis vinculada a Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 4º. A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária criada a partir deste projeto de lei como segue:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	04.001 – Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	04.122.0002.2127 – Aquisição de Imóvel/Polo Industrial Canguaretama	R\$ 300.000,00
Elementos de despesas:	44.90.61 – Aquisição de Imóvel	R\$ 300.000,00
150000000 – Recursos não vinculados de impostos		R\$ 300.000,00

Art. 5º. A dotação criada no art. 4º decorrerá por conta de crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a junho na fonte de recursos: **15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.**

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei 842 de 26 de abril de 2023.

Canguaretama/RN, 25 de agosto de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:19A26D00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2023. Edição 3106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PORTARIA Nº 028/2023 – CPL – Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta casa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 028/2023 – CPL

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro – CEP: 59.190-000.

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 028/2023 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem a
Comissão Permanente de Licitação desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de
suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, pelo Regimento Interno desta casa e pela Lei

Federal 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros: **Lucas Matheus Costa Palhano CPF: 060.***.264-**, Marilene Severino da Silva, CPF: 737.***234-** e Elioneide Justino CPF: 124.***.114- ****, para que os mesmos façam parte da Comissão Permanente de Licitação desta edilidade.

Parágrafo único – Para presidir a referida comissão, fica nomeado o senhor: **Lucas Matheus Costa Palhano**, devidamente qualificada no Caput desse artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Canguaretama/RN, 02 de agosto de 2023.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Portaria N° 027/2023 – NOMEIA o senhor LUCAS MATHEUS COSTA PALHANO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA**

Portaria N° 027/2023

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro – CEP: 59.190-000.

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria N° 027/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, o
excelentíssimo Senhor **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º – **NOMEAR** o senhor **LUCAS MATHEUS COSTA PALHANO**, inscrito no **CPF** sob o número **060.XXX.XXX-38**, para cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO**, do quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Canguaretama/RN, em 01 de Agosto de 2023.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Portaria N° 026/2023 – EXONERA o senhor JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA**

Portaria N° 026/2023

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro – CEP: 59.190-000.

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria N° 026/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, o excelentíssimo Senhor **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1° – **EXONERAR** o senhor **JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA**, inscrito no **CPF** sob o número **063.XXX.XXX-96**, do cargo de

provimento em comissão de **PREGOEIRO** do quadro de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Canguaretama/RN, em 31 de Julho de 2023.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

**Portaria N° 025/2023 –
EXONERA o senhor LUCAS
MATHEUS COSTA PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA**

Portaria N° 025/2023

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro – CEP: 59.190-000.

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria N° 025/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, o excelentíssimo Senhor **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1° – **EXONERAR** o senhor **LUCAS MATHEUS COSTA PALHANO**, inscrito no **CPF** sob o número **060.XXX.XXX-38**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** do quadro de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Artigo 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Canguaretama/RN, em 31 de Julho de 2023.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

**LEI Nº 854/2023 – Dispõe
sobre a declaração de
Associação Desportiva e
Cultural Alunos na Escola
Craque na Bola como entidade
de Utilidade Pública
Municipal.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 854, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola Craque na Bola como entidade de Utilidade Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º: Fica declarada a Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola Craque na Bola, com sede na Travessa Jiqui, nº 999, Bairro Jiqui, CEP 59190-000, Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, como entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º: A Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola Craque na Bola tem como finalidade a representatividade e defesa dos interesses de seus associados, tais como promover atividades e projetos desportivos, recreativos, culturais, educacionais, sociais, ambientais e de lazer, conforme estabelecido em seu estatuto social, anexo a este Projeto de Lei.

Art. 3º: A declaração de Utilidade Pública Municipal visa reconhecer e enaltecer as atividades relevantes realizadas pela Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola Craque na Bola em benefício da comunidade local.

Art. 4º: A Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola Craque na Bola deverá cumprir as obrigações legais e fiscais pertinentes, bem como prestar contas de suas atividades à administração pública municipal, conforme determinado pela legislação vigente.

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Canguaretama/RN, 27 de julho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama

Coautoria:

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA

Presidente

MARTA TRAJANO DA SILVA

Vereadora

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:5CF0C831

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2023. Edição 3085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>